



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Administração
Setor Contratos e Convênios

1

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/CISREC/2016

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 201.447.096-00, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Sr. Fabiano Moreira da Silva, titular da Cédula de Identidade RG nº MG 6.655.623 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.805.156-66, denominado simplesmente de **CONSÓRCIO**, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto o rateio de recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

2. ÁREA DE ATUAÇÃO DO CONSÓRCIO – Considera-se como área de atuação do CISREC a que corresponde à soma das áreas dos territórios dos entes federados que o integrarem, considerando também as áreas dos territórios dos entes federados que vierem a integrar o **CISREC**.

3. DO VALOR DO CONTRATO - O valor global deste Contrato de Rateio, para o exercício 2016, é no montante de R\$ 61.369,99 (sessenta e um mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

3.1. DA FORMA DE PAGAMENTO – O valor total é de R\$ 61.369,99 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) obrigando-se a repassar em 12 (Doze) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 5.114,23 (cinco mil cento e catorze reais e vinte e três centavos) e 11 (Onze) parcelas no valor de R\$ 5.114,16 (cinco mil cento e catorze reais e dezesseis centavos), devendo ser creditado em favor do **CONTRATADO** todos os dias 20 de cada mês, devendo o primeiro pagamento ser feito na data de 01 de fevereiro de 2016 na sua Conta Bancária (Banco do Brasil Agência 3212-3, Conta Corrente 6322-3).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Administração
Setor Contratos e Convênios

2

4. ACOMPANHAMENTO E FORMA DA EXECUÇÃO - A execução dos serviços será acompanhada pelo servidor Breno Aparecido da Costa nos termos da Portaria Municipal nº 742/2014.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato de rateio correrão a expensas das dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA
02.06.02.10.303.0016.2060.3.1.71.70.00	706
02.06.02.10.303.0016.2060.3.3.71.70.00	707
02.06.02.10.303.0016.2060.4.4.71.70.00	709

5.1 Fonte de recurso: **102** - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

6. DA VIGÊNCIA - Prazo de vigência do contrato se inicia na data de 01 de fevereiro de 2016 com término em 31 de dezembro de 2016.

7. OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS - I- Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II- Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III- Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente Contrato de Rateio.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

II- Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

III- Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV- Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula sexta e suas sub-cláusulas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Conforme a Parágrafo 15º do Protocolo de Intenções Ratificado pelo Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Administração
Setor Contratos e Convênios

3

seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário – CISREC, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

10. DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

11. DA PUBLICAÇÃO - Fica a cargo e responsabilidade do **MUNICÍPIO** promover a publicação deste Convênio e quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Lagoa Santa, 29 de janeiro de 2016.

Fabiano Moreira da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Geraldo Gonçalves dos Santos
Presidente do CISREC
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Jandira Rê
RG: M. 8.460.871
Assinatura: Jandira Rê

Nome: Danila Lúcia Lima
RG: MG-16.498.447
Assinatura: Danila Lima